



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA DISPENSA 003/2018 PROCESSO: 036/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE **DISPENSA 003/2018** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FERNANDA A. S. KREPISCKI**.

Por este instrumento UNILATERAL que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERNANDA A. S. KREPISCKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.042.457/0001-76, com sede na cidade de Franca/SP, na Rua Doutor Luiz Coelho, 2388, Prolongamento Vila Aparecida II, neste ato representada pela sua Administradora senhora **Fernanda Aparecida Severino Krepiscki**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Ismar Pucci, 2582, Jardim Luiza, na cidade de Franca, estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 304.488.238-96 e RG nº 34758401-9 SSP/SP, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir a **DISPENSA nº 003/2018** conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG em razão do Falecimento do Sr. Joel Paula Souza no dia 18/09/2021 conforme consta na certidão de óbito em anexo, sendo assim o encerramento contratual vigente pelo período de 12 (doze meses).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 27 de Setembro de 2021

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 330.521.115-20
Insc. A37.080-1 - I.P.S.P.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Vilda E. M. Vaz*
CPF: *140 499 35686*

Nome: *Waldemar Zefenino da Silva*
CPF: *14698639875*

Visto do Juridico: _____

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910